Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 5223, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 18/05/2023 - Edição nº 1437

Autoriza a concessão de uso de veículo da Diretoria de Saúde do Município para a Irmandadade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o veículo FIAT/MOBI LIKE, Ano/Modelo 2022/2023, Renavam 01331899823, placa FPX-2D73, lotado na Diretoria de Saúde do Município, para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, ficando dispensada a concorrência, nos termos do Art. 103, § 1º da **Lei Orgânica do Município**.

Art. 2° A Entidade responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi recebido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas em caso de reivindicação do bem por parte do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Bariri, 17 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal